



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2020, sexta - feira - Ano 6 - Nº 1331

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº158 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL CENTRO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) TAUANY ALVES DE SOUZA, CPF - 017.270.901-60, a remuneração do Membro do Conselheiro Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

TAUANY ALVES DE SOUZA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº159 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL CENTRO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) WILIOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF - 002.968.671-79, a remuneração do Membro do Conselheiro Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

WILIOMAR FRANCISCO DOS SANTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº160 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL CENTRO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) MARIANA APARECIDA TEIXEIRA, CPF - 958.573.971-20, a remuneração do Membro do Conselheiro Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº161 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL CENTRO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GALVAO, CPF - 280.468.541-15, a remuneração do Membro do Conselheiro Tutelar será equivalente ao nível AES-1.



Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GALVAO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº162 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL GARAVELO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) ELIZANGELA TAVARES DOS SANTOS, CPF - 007.599.261-23, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZANGELA TAVARES DOS SANTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº163 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL GARAVELO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) TIAGO MONTEIRO DA CUNHA, CPF - 023.799.581-65, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

ção do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO MONTEIRO DA CUNHA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº164 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL GARAVELO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) LIZA GABRIELA MELO CAETANO, CPF - 703.078.131-77, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LIZA GABRIELA MELO CAETANO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº165 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL GARAVELO, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) SILVIA HELENA COELHO, CPF - 976.284.921-34, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em



09/01/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA HELENA COELHO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº166 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL VILA BRASÍLIA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) IRON CORDEIRO DA SILVA, CPF - 517.938.651-91, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

IRON CORDEIRO DA SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº167 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL VILA BRASÍLIA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) THIAGO FABIANO DO AMARAL SILVA, CPF - 026.255.221-35, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos

10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO FABIANO DO AMARAL SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº168 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL VILA BRASÍLIA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS, CPF - 026.658.551-51, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS
NOMEADO

DECRETO “P” Nº169 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL VILA BRASÍLIA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) ELITA ARANTES NEPOMUCENO, CPF - 015.538.111-35, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.



GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ELITA ARANTES NEPOMUCENO
NOMEADO

DECRETO “P” Nº170 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL MARANATA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) DEIDIANE RODRIGUES PEREIRA, CPF - 018.497.751-76, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DEIDIANE RODRIGUES PEREIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº171 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL MARANATA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) DEYVIANE DE SENA COSTA VINHAL, CPF - 022.705.701-54, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DEYVIANE DE SENA COSTA VINHAL
NOMEADO

DECRETO “P” Nº172 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL MARANATA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) ROSIMEIRE FERNANDES GOMES, CPF - 002.761.211-20, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSIMEIRE FERNANDES GOMES
NOMEADO

DECRETO “P” Nº173 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL MARANATA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) ADRIANA LOPES DA SILVA, CPF - 727.676.691-87, a remuneração do Membro do Conselho Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA LOPES DA SILVA
NOMEADO



DECRETO “P” Nº174 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 e edital nº 01/2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, referente ao período de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Considerando a relação de titulares conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município em 04 de novembro de 2019, nº1268.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para compor o CONSELHO TUTELAR - REGIONAL MARANATA, de Aparecida de Goiânia, o (a) senhor (a) VANESSA DIAS COSTA, CPF - 033.942.671-36, a remuneração do Membro do Conselheiro Tutelar será equivalente ao nível AES-1.

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548/2005, Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90 atendendo também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor em 10/01/2020, e terá término em 09/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA DIAS COSTA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, A EXERCER CARGO DE PRESIDENTE CONSELHEIRO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2019 que dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia – GO, para o período do Mandato compreendido entre 10/01/2020 e 09/01/2024.

Considerando o resultado da Eleição, entre os membros, para Presidente do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, para cumprimento de Mandato entre 10/01/2020 à 09/01/2021.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 126/2017 que estabeleceu o padrão de vencimentos para cargos municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado senhor(a) DEIDIANE RODRIGUES PEREIRA, CPF.:018.497.751-76, na função PRESIDENTE, CONSELHO TUTELAR - REGIONAL MARANATA, com o vencimento equivalente ao nível AS.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.548/2005, a Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90, além de atender também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Parágrafo único. Encerrado o período de exercício da função de Presidente, o membro retornará ao exercício exclusivo das atribuições de Conselheiro do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário, encerrando seus efeitos em 09/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO

DEIDIANE RODRIGUES PEREIRA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 218, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, A EXERCER CARGO DE PRESIDENTE CONSELHEIRO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2019 que dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia – GO, para o período do Mandato compreendido entre 10/01/2020 e 09/01/2024.

Considerando o resultado da Eleição, entre os membros, para Presidente do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, para cumprimento de Mandato entre 10/01/2020 à 09/01/2021.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 126/2017 que estabeleceu o padrão de vencimentos para cargos municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado senhor(a) THIAGO FABIANO DO AMARAL SILVA, CPF.:026.255.221-35, na função PRESIDENTE, CONSELHO TUTELAR - REGIONAL VILA BRASÍLIA, com o vencimento equivalente ao nível AS.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.548/2005, a Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90, além de atender também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Parágrafo único. Encerrado o período de exercício da função de Presidente, o membro retornará ao exercício exclusivo das atribuições de Conselheiro do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário, encerrando seus efeitos em 09/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO

THIAGO FABIANO DO AMARAL SILVA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 219, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, A EXERCER CARGO DE PRESIDENTE CONSELHEIRO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2019 que dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia – GO, para o período do Mandato compreendido entre 10/01/2020 e 09/01/2024.

Considerando o resultado da Eleição, entre os membros, para Presidente do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, para cumprimento de Mandato entre 10/01/2020 à 09/01/2021.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 126/2017 que estabeleceu o padrão de vencimentos para cargos municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado senhor(a) TIAGO MONTEIRO DA CUNHA, CPF.:023.799.581-65, na função PRESIDENTE, CONSELHO TUTELAR - REGIONAL GARAVELLO, com o vencimento equivalente ao nível AS.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências



que lhe são atribuídas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.548/2005, a Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90, além de atender também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Parágrafo único. Encerrado o período de exercício da função de Presidente, o membro retornará ao exercício exclusivo das atribuições de Conselheiro do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário, encerrando seus efeitos em 09/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO

TIAGO MONTEIRO DA CUNHA
NOMEADO

DECRETO “P” Nº 220, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, A EXERCER CARGO DE PRESIDENTE CONSELHEIRO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2019 que dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia – GO, para o período do Mandato compreendido entre 10/01/2020 e 09/01/2024.

Considerando o resultado da Eleição, entre os membros, para Presidente do Conselho Tutelar de Aparecida de Goiânia, para cumprimento de Mandato entre 10/01/2020 á 09/01/2021.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 126/2017 que estabeleceu o padrão de vencimentos para cargos municipais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado senhor(a) WILIOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, CPF.:002.968.671-79, na função PRESIDENTE, CONSELHO TUTELAR - REGIONAL CENTRO, com o vencimento equivalente ao nível AS.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.548/2005, a Lei nº 2.818/2009 e alterações, Lei Federal nº 8.069/90, além de atender também a Resolução do CMDCA nº 16/2015.

Parágrafo único. Encerrado o período de exercício da função de Presidente, o membro retornará ao exercício exclusivo das atribuições de Conselheiro do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogadas as disposições em contrário, encerrando seus efeitos em 09/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO

WILIOMAR FRANCISCO DOS SANTOS
NOMEADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa o prazo limite para contagem do Tempo de Efetivo Exercício para a Promoção da Guarda Civil Municipal e revoga a Portaria nº 57/2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 111/2015, que institui a estrutura hierárquica da Carreira da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

Considerando que a listagem final referente ao Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal foi publicado no Diário Oficial em 17 de maio do ano corrente.

Considerando a Portaria nº 53/2019 que nomeia os membros para compor a Comissão de Promoção da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

I – Fixar o prazo limite para contagem do Tempo de Efetivo Exercício para a Promoção da Guarda Civil Municipal, sendo que este será contado até o dia 31 de dezembro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº 57/2019.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação da taxa de administração para o exercício de 2020 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005 e,

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o montante de R\$ 14.020.670,43 (Quatorze milhões e vinte mil seiscientos e setenta reais e quarenta e três centavos), conforme preceituado pelo art. 79, da Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 123 de 12 de dezembro de 2016, como taxa de administração, destinada ao custeio das despesas correntes, necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social do Município de Aparecida de Goiânia para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O valor da taxa de administração fixado no caput é resultante do montante de 0,50% da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social do exercício financeiro anterior, previsto no art. 17, inciso VIII, §3º, da Portaria MPS Nº 4.992/99, fixado no montante de R\$ 1.683.098,85 (Um milhão seiscientos e oitenta e três mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) com as sobras dos custeios das despesas dos exercícios anteriores, prevista no art. 40, inciso III, da Orientação Normativa 01/2007, no montante de R\$ 12.337.571,58 (Doze milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Adriano Montovani de Oliveira
Presidente



PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 08,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2020007046,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao servidor GERALDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 37960, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.027.501-06, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0359.04.122.3039.2340.339030 (100)	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
03.0359.04.122.3039.2340.339039 (100)	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 3.500,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa a Sra. Renata de Sousa Fernandes, matrícula 20465, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 06 de fevereiro 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 09,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE no

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao servidor CELIOMAR SILVA BORGES FILHO, matrícula nº 39873, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.807.971-15, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0365.04.124.3045.2360.339030 (100)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.0365.04.124.3045.2360.339033 (100)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 2.000,00
03.0365.04.124.3045.2360.339039 (100)	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. Rafael Rezende Peres de Lima, matrícula nº 29951, lotado na Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento;

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, 06 de fevereiro de 2020.

TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle

PORTARIA Nº 033/2020 – SMDS

INSTITUI O CURSO DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA, CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULAS, A SER REALIZADO PELA INSPETORIA DE INSTRUÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. C.E.F.A.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, Inspetor GCM - ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no Decreto “P” Nº 565 de 09 de maio de 2019, em conjunto com o COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, Inspetor GCM - Weber Júnior Gonçalves de Assis, Decreto “P” Nº 608 de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, na matéria de Armamento e Tiro, em consonância com a Lei nº. 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 9.845, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição, em especial aos Guardas Civis Municipais.

CONSIDERANDO o teor do Decreto 9.847, de 25 de junho de 2019, que Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 10.030, de 30 setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados, em destaque os artigos 29-A, 29-B e 29-C.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Civis Municipais.

RESOLVE:

INSTITUIR O CURSO DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA, COM CARGA HORÁRIA DE 200 (DUZENTAS) HORAS/AULAS, A SER REALIZADO PELA INSPETORIA DE INSTRUÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. C.E.F.A, TENDO COMO DATA PREVISTA PARA AULA INAUGURAL O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 1º - A Inspetoria de Armamento e Munições – I.A.R.M será responsável por encaminhar ao C.E.F.A a relação dos GCM's que farão O CURSO DE HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA, ficando responsável, inclusive, por todos os procedimentos posteriores para a concessão do porte de armas de fogo institucional.

Art. 2º - A relação dos alunos baseou-se nos dados fornecidos pela I.A.R.M e departamento de Psicologia da GCM até a data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia (D.O.M).

Parágrafo único. Será admitida a permuta entre candidatos convocados e a serem convocados, através da manifestação de interesse comum entre eles, por circunstâncias de férias, licenças e outros afastamentos, desde que previamente autorizado pela I.A.R.M, mediante preenchimento do formulário constante do anexo I, não havendo, portanto, preterição a outros servidores, uma vez que o ato de permuta terá o objetivo exclusivo de substituição de um pelo outro, respeitando as suas colocações constante da listagem de convocação.

Art. 3º - A relação dos agentes convocados para o curso de Armamento e Tiro consta do anexo II desta portaria.

Art. 4º - O Curso terá duração de aproximadamente 20 (vinte) dias úteis (quatro semanas), podendo ocorrer aos finais de semana e/ou feriados, com a finalidade de cumprir o cronograma, ou de acordo com a disponibilidade de uso dos locais a serem utilizados.

Art. 5º - O curso denominado HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA será realizado pelo C.E.F.A – Inspetoria de Instrução, Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua H-38 com H-34, Conjunto Estrela do Sul, telefone: (62) 3277-4121, Aparecida de Goiânia – GO.

Parágrafo único. As avaliações práticas serão aplicadas no estande de tiro do Centro de Formação de Profissional em Segurança Tirantes S/A, situado no endereço da Rua 10, Qd. 13, L. 13A, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-335, ocasião em que a sobredita instalação predial estará cedida, de forma gratuita e especial a Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, conforme Extrato de Termo de Cessão de Uso Temporário e Gratuito de Bem Imóvel publicado em diário oficial do Município, funcionando, portanto, como extensão da Inspetoria de Instrução, Formação e Aperfeiçoamento da GCM, nos dias 20 e 21 de fevereiro e 06 e 07 de março de 2020.



Art. 6º - O Curso de HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA obedecerá ao horário denominado expediente, ou seja, aquele compreendido entre às 08h: 00min e 17h: 30min, com tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso.

Parágrafo único. Os intervalos e horários de almoço ficarão a critério da coordenação, observando às necessidades do Curso.

Art. 7º - A quantidade de alunos por turma será de acordo com a capacidade de acomodação do local onde acontecerá o referido curso, tendo em vista garantir a segurança de todos os envolvidos, instrutores, alunos e monitores nas instruções práticas, teóricas e também das avaliações.

Parágrafo único. Todas as turmas serão formadas de acordo com a logística e a disponibilidade do CEFA.

Art. 8º - Os alunos do Curso HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA estarão integralmente à disposição das instruções do Curso, devendo ser dispensados de suas devidas escalas habituais, sendo de responsabilidade da Inspeção Organizacional de Apoio Operacional proceder a eventuais remanejamentos.

Art. 9º - A aula inaugural acontecerá aos dias 10/02/2020 (segunda-feira), às 08h: 00min, na qual serão apresentadas todas as informações pertinentes, bem como o Plano de Curso, instrutores, monitores, coordenação e disciplinas.

Parágrafo único. O Plano de Curso estará disponível para consulta na administração do C.E.F.A e na I.A.R.M.

Art. 10 - O conteúdo a ser adotado nas aulas teóricas, práticas e avaliações se dará conforme o referido plano de trabalho, ações e metas da Guarda Civil Municipal, aprovado pela Polícia Federal, por meio do acordo de cooperação técnica de nº 10458494/2019, Cartilha de Armamento e Tiro elaborada pela I.A.R.M - Inspeção de armamento e Munições, a qual seguirá o mesmo padrão da Cartilha de Armamento da Polícia Federal e demais leis que regulam o tema.

Parágrafo único. Os documentos dispostos no caput serão disponibilizado ao C.E.F.A e, posteriormente, este os repassará aos alunos, como material de estudo.

Art. 11 - O armamento utilizado nas instruções e avaliações do Curso serão única e exclusivamente aqueles fornecidos pela Instituição.

Art. 12 - Ao aluno do Curso HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA é terminantemente proibido:

I - adentrar nos locais de curso portando qualquer arma de fogo particular, munição e/ou equipamento adicional, do tipo gás lacrimogêneo, artefatos explosivos, arma branca e/ou objetos pontiagudos.

Art. 13 - O armamento e equipamentos correlatos (munição, colete, etc) serão transportados de acordo com a Portaria Municipal nº 030/2019, Lei Federal nº. 10.826/2003 e Decreto regulamentares nº. 9.847/2019, art. 26, Decreto nº. 9.845/2019, art. 4 § 3º e § 7º, Lei Federal 13.022/14, art.16.

Parágrafo único. O empréstimo de material bélico será feito mediante cautela diária, e seu traslado deverá ser feito com escolta constituída devidamente para este fim.

Art. 14 - Todos os alunos deverão realizar o curso trajando fardamento operacional completo (uniforme, cobertura, coturno e cinto de guarnição com coldre), havendo exceções mediante autorização, conveniência e oportunidade do C.E.F.A.

Art. 15 - Nas instruções teóricas o aluno poderá ter no máximo 5% (cinco por cento) de faltas e, nas aulas práticas, o aluno não poderá faltar, sob pena de exclusão do curso.

Parágrafo único. Excetuam-se apenas os casos devidamente justificados, conforme o Estatuto dos Servidores e Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Lei Complementar nº. 003/2001.

Art. 16 - As avaliações teóricas serão elaboradas pelo Instrutor de armamento e tiro do curso e valerão 100 (cem) pontos.

Parágrafo único: O aluno será considerado inapto caso obtenha nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

Art. 17 - O Curso HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA será realizado em duas etapas, parte teórica e prática de revólver e, a segunda etapa, parte teórica e prática de pistola.

Parágrafo único. A aprovação nas provas (teórica e prática) de revólver (primeira etapa) é pré-requisito para que sejam realizadas as instruções e provas seguintes de pistola (segunda etapa).

Art. 18 - Deverão ser obedecidas as mesmas regras de conduta e segurança elencadas na Cartilha de Armamento da GCM, e nas Leis inerentes à Guarda Civil Municipal, uma vez que, durante o curso, o servidor será considerado em pleno exercício da função, desta forma, qualquer situação que infrinja as regras estabelecidas da qual a Coordenação do Curso tome ciência, ensejará em ELIMINAÇÃO do aluno e o procedimento será encaminhado à Corregedoria Geral da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 19 - É vedado o uso de aparelho celular ou similar durante as aulas, excetuando-se os casos em que o coordenador do curso ou instrutor autorize o seu uso.

Art. 20 - Os instrutores serão autoridades em sala de aula, cabendo a estes proceder ao desligamento do aluno participante do curso em caso de descumprimento de qualquer lei inerente à Guarda Civil Municipal e/ou desobedecer qualquer regra de segurança que venha colocar em risco a integridade física das pessoas.

Art. 21 - O aluno que por ventura iniciar o curso e deixar de frequentar por motivo de doença ou outro motivo qualquer, excedendo assim o limite de faltas, realizará o curso em outra turma, em momento oportuno, não sendo obrigado ao CEFA a realização de outro curso somente para este aluno, salvo se este for o único não habilitado.

Art. 22 - Os casos omissos e que venham constituir relevância para a corporação e para o curso serão solucionados, respectivamente, pelo instrutor de Armamento e Tiro GCM Daniel Pereira dos Santos e, em último caso, pelo Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento e Formação da Guarda Civil Municipal, Inspetor GCM - Renato dos Cardoso dos Santos.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020, Secretário de Mobilidade e Defesa Social Aparecida de Goiânia - GO, Inspetor GCM - Roberto Cândido da Silva.

Comandante da Guarda Civil Municipal Inspetor GCM - Weber Junior Gonçalves de Assis.

Weber Junior Gonçalves de Assis

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Roberto Cândido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

ANEXO I

Eu, GCM _____, matrícula funcional nº. _____, DECLARO que fui devidamente convocado a participar do curso denominado HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO REVÓLVER/PISTOLA, da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, porém, de comum acordo e sem causar qualquer prejuízo ou preterição aos demais agentes, manifesto o interesse em permutar com o GCM _____, matrícula funcional nº. _____, ocasião em que passarei a ocupar a sua colocação nas próximas listagens de caráter convocatório, para submissão ao sobredito curso e, conseqüentemente, este passará a ocupar a minha posição, por motivos de _____.

Aparecida de Goiânia, ____, de _____, de 2020.

GCM - Servidor

GCM - Servidor

ANEXO II

Nº	RELAÇÃO DE GCM'S APTOS PARA O CURSO	MATRÍCULA
01	ADRIANA MATOS DE REZENDE SILVA	39354
02	ALEX FELIX DA MOTA FERREIRA	39370
03	CLEBER MAMEDIO MENDES	39590
04	CLEUDES PEREIRA DA SILVA	18910
05	DHILHERMANDO CARLOS CLAUDINO	39107
06	DIVINO BISPO RODRIGUES	38315
07	MIZAEL DA SILVA MARTINS	18572
08	DÉBORA ALVES DOS SANTOS	39620
09	DJHEIS WILLIAM DE AZEVEDO	38293
10	EDSON PAULO DOS SANTOS	38368
11	EDSON DE LIRIO NASCIMENTO	39372
12	ELIAS DA SILVA DORNELES	39103
13	FABRICIO DA SILVA OLIVEIRA	39369
14	FREDSON TEIXEIRA LUZ	39363
15	KLEBER LUIS DO NASCIMENTO	39357
16	ROMENIS SOUZA SANTOS	40012
17	RODRIGO GONSALVES FERREIRA	38300
18	THIAGO JOSE RODRIGUES FERREIRA	39623
19	THIAGO TRINDADE CAVALCANTE	38317



20	VICTOR ANDRADE MENDONÇA	38304
21	WANDERLEY AMANCIO DA SILVA	18636
22	WONEI LUIZ SILVA	38295
23	WENDER MARTINS DE OLIVEIRA	38313
24	EDUARDO BERNADO DA SILVA	027
25	JOSE AILSON ABREU DOS REIS	39367
26	SILMA MARTINS QUEIROZ	39294
27	KATIUSCIA SILVA CARRIJO	39355
28	HIAGO RESENDE FRANÇA	40593
29	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	39358

PORTARIA Nº 034/2020 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

RESOLVE:

I – Fica designado como instrutor responsável pela formação da 3ª Turma do C.A.T – Curso de Armamento e Tiro da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, o Servidor GCM - DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional 38.327;

II - Registre-se;

III - Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA “P” Nº156 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) RUBENS ALVES COSTA JUNIOR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 261/2020 - PGM prolatado no processo nº 2020005689.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) RUBENS ALVES COSTA JUNIOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 05/02/2020, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 157 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) THALITA TEIXEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/04/2014,

Mat.33.856 no cargo de Profissional de Educação - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, completando mais de 05 (cinco) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 265/2020 prolatado no Processo nº 2020005690.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) THALITA TEIXEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 03 (três) anos, a partir de 05/02/2020 e término em 05/02/2023, retornando suas atividades em 06/02/2023 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 158 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JULIANO GOMES ROSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 02/02/2005 Mat.16.993 no Cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 79/2020 prolatado no Processo nº 2020000631.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JULIANO GOMES ROSA, por (03) três meses a partir de 27/01/2020, e término em 25/04/2020 retornando as suas atividades no dia 26/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício, com seus efeitos retroagidos a 27/01/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 159 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOSÉ LOPES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/02/2005 Mat.17.120 no Cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 38/2020 prolatado no Processo nº 2020000632.



RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JOSÉ LOPES DA SILVA, por (03) três meses a partir de 11/02/2020, e término em 10/05/2020 retornando as suas atividades no dia 11/05/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 160 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/07/1993 Mat.2.196 no Cargo de Profissional de Saúde/Médico, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 26 (vinte e seis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 221/2020 prolatado no Processo nº 2020000632.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA, por (03) três meses a partir de 03/02/2020, e término em 02/05/2020 retornando as suas atividades no dia 03/05/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho, com seus efeitos retroagidos a 03/02/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 161 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) INDIA ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 28/02/2003 Mat.14.773 no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 253/2020 prolatado no Processo nº 2020004937.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) INDIA ALVES DA SILVA, por (03) três meses a partir de 10/02/2020, e término em 09/05/2020 retornando as suas atividades no dia 10/05/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho, com seus efeitos retroagidos a 03/02/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº162 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE ao (a) servidor (a) LUIZ PEREIRA FILHO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Acompanhamento de Cônjuge do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 258/2020 – PGM, prolatado no processo nº 2019119421.

RESOLVE:

I – Revogar Licença para Acompanhamento de Cônjuge do (a) Servidor (a) LUIZ PEREIRA FILHO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 05/02/2020, nos termos do artigo 110 parágrafo 3º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 163 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao (a) servidor (a) NAYARA SIQUEIRA ANTUNES GADELHA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 18/01/2013 Mat.30.191 no cargo de Analista em Saúde – Enfermeiro (a), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 07 (sete) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 193/2020 prolatado no Processo nº 2019078656.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Para Desempenho de Mandato Classista, remunerada ao (a) servidor (a) NAYARA SIQUEIRA ANTUNES GADELHA, a partir de 01/01/2020, e término em 30/07/2022, retornando as suas atividades no dia 31/07/2022.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos a 01/01/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº4/2018.

O (a) Secretário Municipal de Administração Carlos Marden Moreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos Servidores relacionados, a seguinte Gratificação por Função em



Confiança, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MAT	NOME	VALOR
16995	ADAO ALVES PAULINO	R\$ 300,00
14958	AMAURI GUIMARAES DUTRA	R\$ 500,00
16497	ANTONIO CAETANO DA SILVA	R\$ 400,00
17391	ANTONIO FRANCISCO MENESES DE SOUSA	R\$ 300,00
17001	APARECIDA ANTONIA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
355	APARECIDA DO CARMO GONCALVES	R\$ 400,00
5885	CARLOS JOSE BATISTA DE MOURA	R\$ 500,00
17134	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	R\$ 500,00
27451	CELIA CRISTINA DE CARVALHO	R\$ 400,00
977	CIRILEIA DOMINGOS FERREIRA	R\$ 300,00
1140	CIRLEY DE PAULA FERREIRA	R\$ 400,00
15401	CLAYTON CESAR SILVA	R\$ 400,00
38458	DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 400,00
17147	ELZIRA APARECIDA DE MELO BRAGA	R\$ 300,00
13504	EURIPEDES REIS GOMES	R\$ 300,00
175	FRANCISCO ADAILTON FERREIRA DA PAZ	R\$ 450,00
946	HELIO JOSE DA SILVA	R\$ 450,00
14146	IRENE MOREIRA CANDIDO	R\$ 300,00
14186	LEILA PEREIRA ISSA	R\$ 400,00
13263	MARCIO ALVES DE ANDRADE	R\$ 900,00
13896	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	R\$ 800,00
1135	MARIA ELIZABETH DE SOUSA	R\$ 700,00
1131	MARIA HELENA LEMES MARTINS	R\$ 400,00
15421	MARIA ZILDA DE QUEIROZ	R\$ 900,00
17380	MARISE RAMOS DE MORAIS	R\$ 300,00
13300	RUBENS DO CARMO SANTANA	R\$ 450,00
11328	SATIE AFFONSO ARIMA DOS SANTOS	R\$ 600,00
16499	SHEILLA ROSA DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00
2009	SILVINO SEVERIANO	R\$ 600,00
14534	TYRONE GONCALVES DE ABREU	R\$ 150,00
15404	VALDEIR JOSE DE QUEIROZ	R\$ 150,00
16291	VALDIVINO DE JESUS RIBEIRO	R\$ 150,00
13590	VALDIVINO SOUSA DA CRUZ	R\$ 800,00
326	VILMAR DE LUZ	R\$ 450,00
5912	VIRMONDES JOAO DA SILVA	R\$ 450,00
13422	WANDERLEY ELIAS VIEIRA	R\$ 500,00
13373	WILSON FERREIRA GOMES	R\$ 300,00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº4/2018.

O (a) Secretário Municipal de Administração Carlos Marden Moreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos Servidores relacionados, a seguinte Gratificação pelo Exercício de Atividade Penosa, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MAT	NOME	VALOR
36831	CHRISTIENNY BATISTA DA SILVA	R\$ 300,00
977	CIRILEIA DOMINGOS FERREIRA	R\$ 300,00
40457	CLAUDIOMIR GOMES DA SILVA	R\$ 400,00
3825	DAVID ALVES DE CAMARGO	R\$ 500,00
16986	EVERALDO RAMOS BOMFIM	R\$ 500,00
18363	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 500,00
19251	GERLEY ANTONIO DA SILVA	R\$ 500,00
23225	GLEDERSON ALMEIDA VIEIRA	R\$ 500,00
36285	HAMILTON LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00
38283	HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	R\$ 400,00
38906	JALTON GOMES DE ARAUJO	R\$ 100,00
35601	JEFFERSON DE SOUSA QUEIROZ	R\$ 500,00
39376	JOAO VICTOR DE MORAES	R\$ 600,00
17071	JOSE ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	R\$ 500,00
13640	JOSE GERALDO CAETANO DOS PASSOS	R\$ 500,00
26537	JUDSON RODRIGUES SILVERIO	R\$ 300,00
26312	LE JHORGNY ALVES GOMES	R\$ 500,00
39411	LUCAS PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS ARAUJO	R\$ 400,00
13413	LUIZ CARLOS DA FONSECA	R\$ 500,00
33200	MANOEL DIAS DA COSTA	R\$ 500,00
845	MARCILENE MORAIS ORDONES	R\$ 300,00
21334	MARCOS COSTA DE ARAUJO NETO	R\$ 500,00
38019	MARIA DE FATIMA ROCHA DE LIMA	R\$ 600,00
13668	OBDIAS FREITAS SALES	R\$ 500,00
39201	PAULO ALEXANDRE FERREIRA BORGES	R\$ 600,00
22263	PAULO JOVINIANO DA SILVA	R\$ 300,00
35505	REGINALDO RAPHAEL DA SILVA	R\$ 500,00
21182	ROGERIO DOS SANTOS JESUS	R\$ 500,00
38959	VALDEMAR JONAS DE JESUS RIBEIRO	R\$ 700,00
19172	VALDI SOUZA MADEIRO	R\$ 500,00
37826	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 700,00
33397	VINICIUS DA CRUZ SANTOS	R\$ 300,00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 166, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº4/2018.

O (a) Secretário Municipal de Administração Carlos Marden Moreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos Servidores relacionados, a seguinte Gratificação Bônus por Produção (Anexo III), nível III (30%), a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MAT	NOME	VALOR
27451	CELIA CRISTINA DE CARVALHO	R\$ 586,41
977	CIRILEIA DOMINGOS FERREIRA	R\$ 311,70
13263	MARCIO ALVES DE ANDRADE	R\$ 311,70
17148	MARIA DO CEU PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 311,70
15730	RESSIO ALVES DE MENDONÇA	R\$ 311,70
13300	RUBENS DO CARMO SANTANA	R\$ 311,70
14534	TYRONE GONCALVES DE ABREU	R\$ 311,70
15404	VALDEIR JOSE DE QUEIROZ	R\$ 311,70
16291	VALDIVINO DE JESUS RIBEIRO	R\$ 311,70



II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 167, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº4/2018.

O (a) Secretário Municipal de Administração Carlos Marden Moreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos Servidores relacionados, a seguinte Gratificação Bônus por Meta Alcançada a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MAT.	NOME	VALOR
175407	ADAILTON DAMASIO DO NASCIMENTO	R\$ 1.300,00
38913	ADEMIR SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
37321	ADRIANO NOBREGA	R\$ 700,00
16328	ALAIRES SALES FOLHA	R\$ 1.200,00
20479	ALEX RODRIGUES MONTALVAO	R\$ 500,00
39636	ALEX TAVARES DE MIRANDA	R\$ 1.500,00
145	ANA CELIA DA SILVA RODRIGUES	R\$ 300,00
31124	ANA MARIA DE LIMA	R\$ 300,00
39349	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA	R\$ 1.200,00
39399	ANDERSON RAMOS MARTINS	R\$ 100,00
35703	ANDRE JACINTO DE MORAIS NETO	R\$ 600,00
40542	ANTONIO CARLOS GOMES	R\$ 2.000,00
36561	ANTONIO ROBERTO CARDOSO SILVA SANTOS	R\$ 300,00
17001	APARECIDA ANTONIA DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
18778	BRASILINO SILVA NETO	R\$ 500,00
32672	CAROLINA APARECIDA DA SILVA	R\$ 300,00
40572	CAROLINA MARTINS DE ANDRADE	R\$ 600,00
37671	CHARLES DIAS OLIVEIRA	R\$ 400,00
36831	CHRISTIENNY BATISTA DA SILVA	R\$ 200,00
9541	CID JOSE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 900,00
40023	CINTHIA PEREIRA LIMA	R\$ 1.300,00
40457	CLAUDIOMIR GOMES DA SILVA	R\$ 900,00
12828	CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 700,00
38534	CLESIO MENDES DOS SANTOS	R\$ 1.000,00
36421	CRISTALLA SUMAHIA ARAUJO DA SILVA QUINTILIANO	R\$ 500,00
36443	DAIANA MENDONCA DIEHL	R\$ 600,00
36023	DANIEL RICARDO NICARETTA	R\$ 1.000,00
39424	DANIELLE SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 500,00
39425	DANYELLE MONTEIRO DOS SANTOS	R\$ 600,00
4984	DEILTO ALVES CRUVINEL	R\$ 300,00
39383	DEIVID FARIA SILVA	R\$ 500,00
33175	DENILSON DE ARAUJO SILVA	R\$ 400,00
23310	DEUSDETH JONAS DE JESUS RIBEIRO	R\$ 500,00
40140	DIEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA	R\$ 450,00
11538	DONIZETE DA CRUZ SILVERIO	R\$ 500,00
40534	EDNA DE OLIVEIRA	R\$ 1.400,00
39813	ELZILENE PEREIRA DE SOUZA	R\$ 1.500,00
10566	ERIKA DOS SANTOS CARDOSO	R\$ 1.000,00
39870	EVELYN DE CASSIA MACEDO CAMPOS	R\$ 300,00
40533	EZILENE SALES DE OLIVEIRA CACHOEIRA	R\$ 2.000,00
27147	FLORISVALDA CORREA SOUZA MOTA	R\$ 300,00
132	FRANCISCO GOMES DE ABREU	R\$ 2.000,00

38056	FRANCIVALDO DE ARAUJO FEITOSA	R\$ 400,00
33184	GABRIEL COSTA AVILA	R\$ 400,00
17837	GERMAR MARTINS EVANGELISTA DE LIMA	R\$ 500,00
40539	GLEISON OLIVEIRA BORGES	R\$ 450,00
21890	GLEYBSON CHRISTIAN DOS SANTOS	R\$ 500,00
38617	ISMAEL PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 400,00
39228	ITARI BRUNO DE BASTOS	R\$ 300,00
36330	IVAN ANSELMO DOS RAMOS	R\$ 300,00
39700	IZILDA DAS GRACAS SOUZA TAVARES	R\$ 500,00
38906	JALTON GOMES DE ARAUJO	R\$ 400,00
38919	JANAINA MENDONCA LISBOA E CASTRO	R\$ 1.200,00
38098	JEAN CARLOS NASCIMENTO	R\$ 500,00
22548	JENNEFER COSTA LOPES	R\$ 300,00
35623	JESIEL GOMES	R\$ 500,00
37120	JOAO BATISTA NOVAES	R\$ 400,00
32683	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	R\$ 500,00
33398	JOAO CARLOS ALVES FEITOSA	R\$ 500,00
40007	JOAO DOMINGOS	R\$ 1.400,00
11616	JOAO MACEDO MARQUES	R\$ 450,00
40464	JOAO VICTOR ANDRADE DIAS	R\$ 1.500,00
38459	JORGE CARVALHO CORTEZ	R\$ 400,00
36867	JOSE ARAUJO DOS SANTOS FILHO	R\$ 300,00
36051	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 400,00
17364	JULIANA LUDOVICO DE ALMEIDA	R\$ 1.000,00
35946	JULIO CESAR MACEDO E SILVA	R\$ 500,00
40535	JUNIO ROCHA BARBOSA	R\$ 2.000,00
39702	KATHYANE MARTINS DE ANDRADE	R\$ 200,00
39221	KELLY CORDEIRO TRINDADE GONCALVES	R\$ 400,00
37455	LARISSA BRANDAO LOBO	R\$ 700,00
39728	LEANDRO RICARDO GOMES	R\$ 450,00
35312	LEILA MARIA GUIMARAES	R\$ 1.300,00
39361	LEONARDO CARDOSO PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 700,00
39348	LEONARDO HENRIQUE ARIANI	R\$ 500,00
38976	LEONIDAS MANOEL DA SILVA	R\$ 500,00
12714	LETICIA CAMPOS BORGES	R\$ 500,00
37508	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	R\$ 1.000,00
39499	LUCIMAR APARECIDA NUNES	R\$ 1.000,00
38710	LUIZ CORDEIRO DE FARIA	R\$ 1.000,00
37325	LUNA BATISTA DA SILVA	R\$ 300,00
22486	LUZIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	R\$ 300,00
39392	MAGID NACIFF ARIAS	R\$ 1.900,00
13363	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	R\$ 1.000,00
39000	MARCIUS ERNANE NUNES SILVA	R\$ 500,00
35418	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	R\$ 300,00
33096	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 300,00
39382	MARILDA PEREIRA DA SILVA ALVES	R\$ 400,00
17380	MARISE RAMOS DE MORAIS	R\$ 800,00
35467	MAURICIO BATISTA DE SOUZA	R\$ 1.300,00
38719	MAYKON BATISTA DA SILVA	R\$ 700,00
39200	NARLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	R\$ 1.300,00
39921	NEUBER VIEIRA DE CASTRO	R\$ 1.000,00
31991	NILMA ROSA MANSO ALVES	R\$ 300,00
39838	NOE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 600,00
38923	OLGMAR FERREIRA DE LIMA	R\$ 500,00
39201	PAULO ALEXANDRE FERREIRA BORGES	R\$ 300,00
22263	PAULO JOVINIANO DA SILVA	R\$ 200,00
39853	PAULO RICARDO ALVES SIQUEIRA	R\$ 900,00
35970	PROCOPIO DE CARVALHO BRITO	R\$ 300,00
23226	RAIMUNDO FRANCISCO ALVES	R\$ 500,00
39094	RAQUEL DIVA ALVES DE ARAUJO	R\$ 600,00
35712	REINALDO MELO DOS SANTOS	R\$ 400,00
20465	RENATA DE SOUSA FERNANDES	R\$ 500,00
40426	RODRIGO BRAGANICK	R\$ 2.000,00
37685	RODRIGO GOMES DA COSTA	R\$ 700,00
39883	RODRIGO OLIVEIRA PINTO	R\$ 1.000,00
25899	RONEVON FRANCISCO ALVES	R\$ 500,00
10846	SILVIO DE PAULA E SILVA	R\$ 400,00
35967	SIMONE DE OLIVEIRA MARQUES	R\$ 800,00

133	SIRLENE OLINDA DE SOUSA	R\$ 500,00
39137	STEFANY LINARA AGUIAR RAMOS	R\$ 1.600,00
37510	THAIS MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00
36530	THAIS MARQUES RIBEIRO	R\$ 300,00
40083	THAYNA LUDUVICO DE ALMEIDA	R\$ 600,00
36045	TIAGO VINICIUS GILDO DA SILVA	R\$ 800,00
40590	TULIO BASTOS ARAUJO CARDOSO	R\$ 600,00
23004	VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 400,00
38959	VALDEMAR JONAS DE JESUS RIBEIRO	R\$ 600,00
38084	VALDINEI GABRIEL DE SOUSA FILHO	R\$ 1.300,00
37826	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 300,00
19249	VALTENI FRANCISCO SANTANA	R\$ 500,00
37620	VINICIO DIAS DA SILVA	R\$ 500,00
33397	VINICIUS DA CRUZ SANTOS	R\$ 200,00
13373	WILSON FERREIRA GOMES	R\$ 450,00
15265	YEDA LOPES DE QUEIROZ	R\$ 500,00
39058	ZOSIMO RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 800,00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 168, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº4/2018.

O (a) Secretário Municipal de Administração Carlos Marden Moreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos Servidores relacionados, a seguinte Gratificação por Fator Diferenciador a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MAT	NOME	VALOR
175407	ADAILTON DAMASIO DO NASCIMENTO	R\$ 700,00
38913	ADEMIR SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 450,00
36196	ALENCAR MOREIRA BERNARDO REIS	R\$ 450,00
39399	ANDERSON RAMOS MARTINS	R\$ 1.400,00
22589	ANTONIO GONCALVES	R\$ 450,00
39330	ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 500,00
24169	ARY RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 450,00
2573	BENEDITO RAIMUNDO SOARES FILHO	R\$ 450,00
40572	CAROLINA MARTINS DE ANDRADE	R\$ 1.400,00
19930	CASSIA ROBERTA SILVA DE ARAUJO	R\$ 400,00
37671	CHARLES DIAS OLIVEIRA	R\$ 600,00
40023	CINTHIA PEREIRA LIMA	R\$ 700,00
38457	CLEBIO DE OLIVEIRA	R\$ 450,00
38534	CLESIO MENDES DOS SANTOS	R\$ 450,00
36443	DAIANA MENDONCA DIEHL	R\$ 400,00
38458	DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 400,00
36023	DANIEL RICARDO NICARETTA	R\$ 500,00
11801	DARCY NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 450,00
17095	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
38926	DENIZA RAMOS DOURADO	R\$ 450,00
18353	DIVINO DE SOUSA	R\$ 450,00
30985	DIVINO GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 450,00
7607	EDSON ALVES DOS SANTOS	R\$ 450,00
36834	FRANCISCO IVANILDO DE CARVALHO FILHO	R\$ 450,00
22495	GLEICIENE PEREIRA MARINHO	R\$ 400,00

22744	GRACIELE MARIA BATISTA REIS SILVA	R\$ 400,00
37420	HUGO MONTEIRO	R\$ 450,00
39228	ITARI BRUNO DE BASTOS	R\$ 450,00
24322	IDELVAN SOUZA SANTOS	R\$ 450,00
38617	ISMAEL PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 700,00
39231	JEAN CARLOS PEREIRA LOPES	R\$ 450,00
5882	JOAO BATISTA DIAS	R\$ 450,00
11616	JOAO MACEDO MARQUES	R\$ 600,00
21508	JOAO PEIXOTO DOS SANTOS	R\$ 450,00
37249	JOAQUIM ESTEVO DE FARIAS	R\$ 450,00
3775	JOSE OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 450,00
20130	JOSE RAPHAEL	R\$ 450,00
17364	JULIANA LUDOVICO DE ALMEIDA	R\$ 1.000,00
35946	JULIO CESAR MACEDO E SILVA	R\$ 450,00
18786	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 450,00
39702	KATHYANE MARTINS DE ANDRADE	R\$ 1.800,00
35312	LEILA MARIA GUIMARAES	R\$ 700,00
39361	LEONARDO CARDOSO PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 700,00
38976	LEONIDAS MANOEL DA SILVA	R\$ 450,00
35716	LINDEUSMAR CARLOS DE CARVALHO	R\$ 450,00
36284	LUCIANO BORGES GONDO	R\$ 450,00
37119	LUCIMAR MODESTO DE SOUZA	R\$ 450,00
35418	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	R\$ 300,00
32705	MARIA BORGES PEIXOTO	R\$ 1.000,00
35467	MAURICIO BATISTA DE SOUZA	R\$ 700,00
39157	NATANAEL FRANCISCO PEREIRA	R\$ 300,00
39921	NEUBER VIEIRA DE CASTRO	R\$ 1.000,00
20505	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$ 450,00
37685	RODRIGO GOMES DA COSTA	R\$ 450,00
35953	ROMEU ALVES DE BRITO	R\$ 450,00
39042	ROSIVALDO LELES GUIMARAES	R\$ 450,00
39144	SEBASTIAO PEREIRA	R\$ 450,00
34395	SILEZ FERREIRA DA SILVA LAURENCE	R\$ 400,00
10846	SILVIO DE PAULA E SILVA	R\$ 600,00
24293	SILVIO ELCIO DOS SANTOS COELHO	R\$ 700,00
37510	THAIS MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 500,00
36045	TIAGO VINICIUS GILDO DA SILVA	R\$ 700,00
38539	VALDIVINO FRANCISCO DE LIMA	R\$ 450,00
34454	VANIA ASSUNCAO SILVA SALDANHA	R\$ 400,00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrários.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E TEMPORÁRIO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de uso gratuito e temporário de bem imóvel que entre si celebraram o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria de Mobilidade e Defesa Social (Cessionário), e o Centro de Formação de Profissional em Segurança Tiradentes S/A (Cedente).

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso por tempo determinado de imóvel da Cedente, situado na Rua 10, Qd. 13, L. 13ª, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-Go, CEP 74.919-335, para o Cessionário, a título gratuito, ocasião em que o sobredito imóvel será utilizado de forma especial a Guarda Civil Municipal, como extensão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da GCM/APGO, unicamente para aplicação das avaliações práticas de habilitação dos agentes GCM's ao porte de armas de fogo do curso denominado C.A.T (Curso de Armamento e Tiro), estando o sobredito imóvel, aos dias 20/02/2020, 21/02/2020, 06/03/2020 e 07/03/2020, integralmente sob a responsabilidade da corporação Guarda Civil Municipal.

Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que de alguma forma



que por ventura descaracterizam o interesse público e se confundam com a promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração até 07/09/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 2020.

ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.117.506.

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, CPF-438.257.881-72.

LOCADOR: IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora da RG- CI nº 963750 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 373.690.401-00.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual, a locação do imóvel localizado a Rua 19, quadra 81, lote 19, Setor Jardim Tiradentes, em Aparecida de Goiânia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, em atendimento a Decisão Judicial proferida nos Autos Protocolo nº 540795- 90.

VIGÊNCIA: A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, ratificado pelo Ato de Dispensa nº 003/2020, em atendimento a decisão Judicial Protocolo nº 5407495.90, tudo constante do processo administrativo nº 2019.117.506, parte integrante do presente instrumento contratual.

Rodrigo Gonzaga Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.103.614.

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, CPF-438.257.881-72.

LOCADORA: VANILDES RABELO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da RG- CI nº 1895918, inscrita no CPF sob o nº 439.354.601- 63.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual, a locação do imóvel localizado na Avenida Santa Rita, Quadra 09, lote 03, casa 01, no setor Jardim Olímpico, neste município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em atendimento a Decisão Judicial proferida nos Autos Protocolo nº 201503887582.

VIGÊNCIA: A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, ratificado pelo Ato de Dispensa nº 004/2020, em atendimento a decisão Judicial Protocolo nº 201503887582, tudo constante do processo administrativo nº 2019.103.614, parte integrante do presente instrumento contratual.

Rodrigo Gonzaga Caldas
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.098.280.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.694.879/0001-68, com sede na Avenida 136, nº 960, sala 701, Setor Marista, CEP: 74180-040, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDIO MARCELO MORAIS, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº. 1820836 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 441.374.941-34, devorante denominada contratada.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “LEONARDO” A SER REALIZADO NESTA CIDADE, NO DIA 10 DE MAIO DE 2020, DEVIDO A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 98 ANOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de serviço, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, tudo constante do processo administrativo nº 2019.098.280, do que fez parte o presente instrumento contratual.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019-REPUBLICAÇÃO

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 153/2019, processo nº 2018.158.911, objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de telefonia. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.055.987/0001-90 sobre os itens: 02 e 05, no valor total R\$ 6.078,68 (Seis mil setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), VINICIUS CHAVES DOS SANTOS-EPP CNPJ: 05.207.424/0001-45 sobre o item 06, no valor total R\$ 2.893,50 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), KOMAND COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 86.780.897/0001-39 sobre o item 07, no valor total R\$ 6.406,00 (Seis mil quatrocentos e seis reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 302/2019.

AO CONTRATO Nº 017/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.084.729.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA PETERSEN portadora da CI-RG nº 40.536-22 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60.

CONTRATADA: ASCED- CURSOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.296/0001-20, sediada na 2ª Avenida, Qd. 1B, Lt. 42, Edifício Atlanta Business, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. NIVALDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG- CI nº 910.286 SSP/GO, e inscrito sob o CPF/MF nº 282.926.691- 91.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USO DE PROGRAMA DE ACESSORIA EDUCACIONAL (GEMUL).

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2 do Contrato nº 017/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 04 de fevereiro de 2020 ao dia 03 de fevereiro de 2021.

VALOR: R\$ 277.332,38 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.084. 729.

Valeria Meneses Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

AVISOS

Processo: 2019.117.506
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO ECONÔMICA.
Assunto: Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O Secretário Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Sr. RODRIGO GONZAGA CALDAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de IRACI DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora da CI/RG nº 963750 SSP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 373.690.401-00, doravante denominada LOCADORA, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), visando à locação do imóvel sito a Rua 19, quadra 81, lote 19, Setor Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia – GO, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos Protocolo nº 5407495.90.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos __05__ dias do mês de __fevereiro__ de 2020.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

Processo: 2019.103.614
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Assunto: Dispensa de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Secretário Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Sr. RODRIGO GONZAGA CALDAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de VANILDES RABELO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da CI/RG nº 1895918, inscrita no CPF sob o nº. 439.354.601-63, doravante denominada LOCADORA, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), visando à locação do imóvel sito a Avenida Santa Rita, quadra 09, lote 03, casa 01, no setor Jardim Olímpico, neste município, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos Protocolo nº 201503887582.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos __20__ dias do mês de __janeiro__ de 2020.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Data de abertura: 02 de março de 2020 às 14 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção de Praça no setor Jardim Alto Paraíso, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2019.061.364. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

Data de abertura: 03 de março de 2020 às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a revitalização de Praça no setor Jardim dos Buritis, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Processo: 2019.061.360. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020-SEMECT

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 007/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Goiânia Park Sule adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal.

Considerando que a Associação de Mães do Setor Goiânia Park Sul – Escola Infantil Brincando e Aprendendo com as Letras está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52146219, devidamente registrada a autorização de funcionamento no Conselho Municipal de Educação (CME) através da Resolução Normativa nº 07/2018, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compoendo a rede educacional.

Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



PROC. SELETIVO Nº 008/2020-IBGH-HMAP

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, na Gestão do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia-HMAP, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o Processo Seletivo no 008/2020-IBGH/HMAP, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento, em consignação, de Órtese e Prótese e Materiais Especiais – OPME, instrumentais cirúrgicos e equipamentos para fixação das OPME's, nas condições constantes do edital e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia- HMAP. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.hmap.org.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 009/2020-SEMECT**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 009/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Madre Germanae adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal.

Considerando que a Instituição Obras Sociais Espírita Bittencourt Sampaio–Centro de Educação Infantil Dona Filhinha está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52244350, devidamente registrada a autorização de funcionamento no Conselho Municipal de Educação (CME) através da Resolução Normativa nº 25/2018, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede educacional.

Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 010/2020-SEMECT**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 010/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Buriti Serenoe adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal.

Considerando que a Instituição Escola Evangélica Maranata– Centro de Educação Infantil Pastora Lídia Abreu está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52031730, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede educacional.

Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 011/2020-SEMECT**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 011/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Cidade Livre adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal.

Considerando que a Instituição Escola Evangélica Maranata– Centro de Educação Infantil Missionária Simeí Santos está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52102769, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede educacional.

Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 012/2020-SEMECT**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 012/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Retiro do Bosquee adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional.

Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal.

Considerando que o Centro Maçônico de Educação Infantil João Palestino– Centro de Educação Infantil João Palestino está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52089932, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede educacional. Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 015/2020-SEMECT**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 015/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Independência Mansõese adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014



JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional. Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal. Considerando que a Associação Projeto Crescer Semeando está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52096505, devidamente registrada a autorização de funcionamento no Conselho Municipal de Educação (CME) através da Resolução Normativa nº 27/2017, compondo a rede educacional. Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 016/2020-SEMECT**

Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016

O Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informa que procederá com a Dispensa de Chamamento Público nº 016/2020-SEMECT.

OBJETO: Oferecer atendimento na Educação Infantil, respeitando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Setor Itapuã adjacências. Justificando, assim, a presente solicitação.

AMPARO LEGAL: Art. 30, VI – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA: O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços de educação e que o município não consegue atender toda demanda da Educação Básica, sendo assim necessário o apoio através de convênio com as Organizações da Sociedade Civil – OSC que oferecem atendimento educacional. Considerando que é dever do estado garantir a Educação Básica gratuita a todo cidadão conforme preconiza o art. 208, IV da Constituição Federal. Considerando que a Instituição Sociedade Vida e Esperança está inserida no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, sob o número 52095312, devidamente registrada a autorização de funcionamento no Conselho Municipal de Educação (CME) através da Resolução Normativa nº 18/2018, no qual apresenta situação regular de funcionamento, compondo a rede educacional. Destaca-se que a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor(a)
WASHINGTON LUIZ COSTA CARLES, MAT – 32981, CPF - 002.950.521-63
Assunto: Notificação de Comparecimento

Notificamos o Senhor(a) WASHINGTON LUIZ COSTA CARLES – MAT – 32981, CPF - 002.950.521-63 a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14/02/2020, para tratar da finalização da sua vacância. Informamos que o não comparecimento até a data prevista, implicará no seu desligamento definitivo com o término do seu processo de vacância. Sem mais para o momento. Atenciosamente,

CHRISTIANY LOPES FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos

() – proceder com Desligamento Definitivo.
() – vou retornar as minhas atividades neste município.
() - servidor não compareceu a esta Diretoria de Recursos Humanos.

Ciente.

Ass. _____ : _____ Data
_____/_____/_____.

Testemunha: _____
_____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor(a)
PATRICIO ERNNANY MARTINS DE SOUZA, MAT – 33012, CPF - 753.606.081-53
Assunto: Notificação de Comparecimento

Notificamos o Senhor(a) PATRICIO ERNNANY MARTINS DE SOUZA, MAT – 33012, CPF - 753.606.081-53 a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14/02/2020, para tratar da finalização da sua vacância. Informamos que o não comparecimento até a data prevista, implicará no seu desligamento definitivo com o término do seu processo de vacância.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

CHRISTIANY LOPES FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos

() – proceder com Desligamento Definitivo.
() – vou retornar as minhas atividades neste município.
() - servidor não compareceu a esta Diretoria de Recursos Humanos.

Ciente.

Ass. _____ : _____ Data
_____/_____/_____.

Testemunha: _____
_____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor(a)
PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COSTA FILHO, MAT – 27445, CPF - 014.024.671-17
Assunto: Notificação de Comparecimento

Notificamos o Senhor(a) PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COSTA FILHO, MAT – 27445, CPF - 014.024.671-17 a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14/02/2020, para tratar da finalização da sua vacância. Informamos que o não comparecimento até a data prevista, implicará no seu desligamento definitivo com o término do seu processo de vacância.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

CHRISTIANY LOPES FERREIRA
Diretora de Recursos Humanos

() – proceder com Desligamento Definitivo.
() – vou retornar as minhas atividades neste município.
() - servidor não compareceu a esta Diretoria de Recursos Humanos.

Ciente.

Ass. _____ : _____ Data
_____/_____/_____.

Testemunha: _____
_____.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor(a)

EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS, MAT – 32837, CPF - 000.043.961-46

Assunto: Notificação de Comparecimento

Notificamos o Senhor(a) EDINALDO MOREIRA DOS SANTOS, MAT – 32837, CPF - 000.043.961-46 a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14/02/2020, para tratar da finalização da sua vacância. Informamos que o não comparecimento até a data prevista, implicará no seu desligamento definitivo com o término do seu processo de vacância.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CHRISTIANY LOPES FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos

() – proceder com Desligamento Definitivo.

() – vou retornar as minhas atividades neste município.

() - servidor não compareceu a esta Diretoria de Recursos Humanos.

Ciente.

Ass. _____ : _____ Data
_____/_____/_____.

Testemunha: _____
_____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor(a)

CAIQUE LUAN DA SILVA, MAT – 32998, CPF - 033.453.881-54

Assunto: Notificação de Comparecimento

Notificamos o Senhor(a) CAIQUE LUAN DA SILVA, MAT – 32998, CPF - 033.453.881-54 a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14/02/2020, para tratar da finalização da sua vacância. Informamos que o não comparecimento até a data prevista, implicará no seu desligamento definitivo com o término do seu processo de vacância.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CHRISTIANY LOPES FERREIRA

Diretora de Recursos Humanos

() – proceder com Desligamento Definitivo.

() – vou retornar as minhas atividades neste município.

() - servidor não compareceu a esta Diretoria de Recursos Humanos.

Ciente.

Ass. _____ : _____ Data
_____/_____/_____.

Testemunha: _____
_____.

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1097/2018 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. ADRIANO MONTOVANI, portador da CI-RG nº 405.5847 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 915.124.331-87

CONTRATADA: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olinda nº 960, sala 809, Edifício Lozandes, Corp. Design Bairro Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.057.808/0001-10, neste ato representada pelo Sr. REITER FERREIRA PEIXOTO, portador do RG nº 3779060, 2ª Via SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 817.235.041-49.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico de carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, destinado a atender ao Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APPREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da empresa vencedora.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e valor por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 1097/2018 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2º e Despacho nº 006/2020 – DCG/STFC (fl.57/58), tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.099.946.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls. 03 dos autos, de autoria do Presidente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, Sr. Adriano Montovani, donde se extrai: “O contrato primitivo nº 1097/2018 – SEL, tem como objeto prestação de serviços de consultoria e investimento e assessoria financeira no Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – GO – AparecidaPrev. O Contrato prevê a prorrogação, conforme a Cláusula Segunda, tem vencimento em 09 de janeiro de 2020, assim necessitando ser prorrogado o prazo e valor por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação de vigência e valor do supracitado contrato: a) Considerando a necessidade de transparência, segurança, confiabilidade, solvência e liquidez do regime próprio de previdência social do servidor público municipal de Aparecida de Goiânia, em atendimento às determinações; b) É prudente a essencial a continuidade do serviço técnico especializado em consultoria de investimentos para a consecução do estabelecido na Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, Portaria MPS 519/2011 e suas alterações e na Política de Investimentos Elaborada; c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo correção do valor do contrato”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato nº 1097/2018 - SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 11 de janeiro DE 2020 a 10 DE janeiro de 2021.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 1097/2018 - SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 105.248,51 (cento e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

1.3 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 53.648,51 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista a atualização monetária pelo IGP-M – Índice de 3,96999%, referente ao período de 06/11/2018 (apresentação da proposta) até 06/11/2019 (12 meses), nos termos do Despacho nº 006/2020 – DCG/STFC (fl.57/58).



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CONTRATANTE

SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 69/2019.

Termo de Rerratificação – Reajuste Retroativo - Alteração dos valores do Termo de Rerratificação nº 61/2019.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada por seu Secretário Sr. MARIO JOSÉ VILELA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SS-P-GO e a empresa W&F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA-EPP), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato, representada pelo Sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3250387 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o número 633.989.151-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Ressalta-se, que esta Casa irá elaborar o 2º Termo de Rerratificação por causa de um equívoco de valores do reajuste realizado ao Contrato nº 812/2018 (fls. 06/17), conforme consta no Despacho nº 794/2019- DCG/STFC (fls. 44/46), bem como para os fins de melhor gerenciamento do Contrato, efetua-se por este instrumento a alteração dos valores do Termo de Rerratificação nº 61/2019 devido ao reajuste retroativo, na forma que segue:

Termo de Rerratificação nº 61/2019 (fls. 41/43)

ONDE SE LÊ:

2.1 – A Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle informou por meio do Despacho nº 706/2019-DCG/STFC (fls. 69/70) que o índice de reajuste será de 9,694%, tendo em vista atualização monetária pelo IGP-M no período de 01/12/2017 até 01/12/2018, conforme tabela abaixo:

Referência	Folhas	Índice da atualização (IGP-M)	Valor	Valor Global
Contrato nº 812/2018	16 a 27	-	R \$ 1.721.731,20	R \$ 1.721.731,20
1º termo aditivo nº 188/2019	48 a 49	7,56%	R \$ 1.851.894,07	R \$ 3.573.625,27
Novo termo rerratificação	-	9,694%	R \$ 1.888.635,92	R \$ 3.610.367,02

2.2 – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 812/2018-SEL, passando o valor global de R\$ 1.721.731,20 (um milhão setecentos e vinte e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para R\$ 3.610.367,02 (três milhões seiscentos e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

2.3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.888.635,82 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PASSA-SE A LÊ:

2.1 – A Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle informou por meio do Despacho nº 706/2019-DCG/STFC (fls. 69/70) que o índice de reajuste será de 9,694%, tendo em vista atualização monetária pelo IGP-M no período de 01/12/2017 até 01/12/2018, conforme tabela abaixo:

Referência	Folhas	Índice da atualização (IGP-M)	Valor	Valor Global
Contrato nº 812/2018	16 a 27	-	R \$ 1.721.731,20	R \$ 1.721.731,20
1º termo aditivo nº 188/2019	48 a 49	7,56%	R \$ 1.851.894,07	R \$ 3.573.625,27
Novo termo rerratificação	-	9,694%	R \$ 1.888.635,92	R \$ 3.610.367,02

2.2 – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 812/2018-SEL, passando o valor global de R\$ 1.721.731,20 (um milhão setecentos e vinte e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para R\$ 3.610.367,02 (três milhões seiscentos e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

2.3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.888.635,82 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

2.4 – Após, a Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle informou por meio do Despacho nº 794/2019-DCG/STFC (fls. 44/46) que o índice de reajuste será de 9,694%, sobre os serviços prestados entre 01 de dezembro de 2018 até 31 de julho de 2019, tendo em vista o valor do reajuste retroativo, conforme tabela abaixo:

Período de Execução	Nº da nota fiscal	Valor da nota fiscal	Índice de reajuste	Valor do reajuste
03/08/2018 a 13/09/2018	772	R\$ 56.732,27	-	-
03/09/2018 a 13/10/2018	797	R\$ 57.115,66	-	-
03/10/2018 a 02/11/2018	809	R\$ 49.355,85	-	-
03/11/2018 a 02/12/2018	827	R\$ 57.552,52	-	-
03/12/2018 a 02/01/2019	840	R\$ 45.974,93	9,694%	R\$ 4.456,81
03/01/2019 a 02/02/2019	856	R\$ 51.159,18	9,694%	R\$ 4.959,37
03/02/2019 a 04/03/2019	859	R\$ 53.676,70	9,694%	R\$ 5.203,42
03/03/2019 a 02/04/2019	877	R\$ 54.987,26	9,694%	R\$ 5.330,46
03/04/2019 a 02/05/2019	890	R\$ 55.527,71	9,694%	R\$ 5.382,86
03/05/2019 a 02/06/2019	901	R\$ 62.954,18	9,694%	R\$ 6.102,78
03/06/2019 a 02/07/2019	916	R\$ 65.805,08	9,694%	R\$ 6.379,14
03/07/2019 a 02/08/2019	923	R\$ 62.346,89	9,694%	R\$ 6.043,91
Total				R\$ 43.858,75

2.5 – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 812/2018-SEL, passando o valor global de R\$ 3.610.367,02 (três milhões seiscentos e dez mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 3.654.225,77 (três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

2.6 – O valor do reajuste retroativo é de R\$ 43.858,75 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 812/2018 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2019.



MARIO JOSÉ VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

W&F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA-EPP).
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF: _____

EDITAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 001/2020-IBGH/HMAP

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, na Gestão da Unidade Hospitalar (HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA – HMAP) situado no Município de Aparecida de Goiânia / GO, torna público, que fará Processo de Seleção para Contratação de Colaboradores para os seguintes cargos: Analista II/Patrimônio e Frotas, Analista II/SCIRAS, Analista III/DP, Assistente III/Contabilidade, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Enfermeiro/SCIRAS, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrumentador Cirúrgico, Psicólogo Hospitalar, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional. Interessados deverão acessar o Edital nº 001/2020 através do site <http://hmap.org.br>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº003/2020

A Coordenadoria de Tributos Mobiliários da Secretaria da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, APM – Setor Residencial Central Solar Park, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Parágrafo 1º do Artigo 13, da Lei Municipal nº 1353/1994 - com alterações, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município – CPATF torna público para conhecimento, para: (i) no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, apresentar os documentos solicitados, quando tratar-se de Notificação Fiscal; e (ii) no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, quando tratar-se de Auto de Infração/Guia de Fiscalização, para apresentar impugnação/defesa ao Auto de Infração em referência, ou, em idêntico prazo, efetuar a quitação dos referidos débitos.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
INSTALADORA DE GÁS ALVES LTDA	07.375.301/0001-49	NOTIFICAÇÃO DE 20200000536 DE 27/01/2020
SW MARTELINHO DE OURO LTDA - ME	17.775.290/0001-48	NOTIFICAÇÃO DE 20200000595 DE 28/01/2020
MARCELO GARCEZ DOS SANTOS	15.527.257/0001-73	NOTIFICAÇÃO DE 20200000596 DE 28/01/2020
GOLDIAR SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA - ME	18.879.061/0001-36	NOTIFICAÇÃO DE 20190013344 DE 23/12/2019
JC TRANSPORTES EIRELI - ME	21.493.466/0001-46	AUTO DE INFRAÇÃO 36094 DE 03/02/2020
BAMBOO WEB AGENCY - EIRELI	17.897.007/0001-50	AUTO DE INFRAÇÃO 36070 DE 03/02/2020
NH2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	13.468.859/0001-71	AUTO DE INFRAÇÃO 36090 DE 03/02/2020
THORPP GYM ACADEMIA LTDA - ME	10.351.772/0001-21	AUTO DE INFRAÇÃO 36030 DE 22/01/2020
INOVAÇÃO MARKETING PROMOCIONAL LTDA	13.451.902/0001-96	AUTO DE INFRAÇÃO 35982 DE 15/01/2020
L O PUBLICIDADE LTDA - ME	10.678.822/0001-80	AUTO DE INFRAÇÃO 36050 DE 27/01/2020
JUSCELINO SALES DOS ANJOS ME	17.360.242/0001-99	AUTO DE INFRAÇÃO 35987 DE 16/01/2020

SECVISION COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA	09.438.749/0001-90	AUTO DE INFRAÇÃO 36083 DE 30/01/2020
ORYON CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	22.081.219/0001-03	AUTO DE INFRAÇÃO 36084 DE 31/01/2020
THIAGO ROSA DA SILVA - ME	17.361.410/0001-60	AUTO DE INFRAÇÃO 36081 DE 29/01/2020
TRILHAS SOLUÇÕES EM RETOMADAS LTDA - ME	15.140.451/0001-00	AUTO DE INFRAÇÃO 35901 DE 19/12/2019
LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	19.082.370/0001-43	AUTO DE INFRAÇÃO 36116 DE 06/02/2020

COORDENADORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FLORIANO CARLOS BATISTA
Coordenador de Tributos Mobiliários

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2017, para provimento de vagas nesta Autarquia, CONVOCA o candidata FRANCISCO NARCISO DA SILVA, Inscrição: 1728035671, aprovado em 01º (primeiro) lugar e habilitada(s) para o cargo de CONTADOR, observadas as seguintes condições:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

O candidato convocado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, deverá comparecer à sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lote 05, Setor Célias Maria, Aparecida de Goiânia, mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052 para apresentar a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos respectivos originais e para o procedimento da avaliação médica, em atendimento ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

1. Cópia de RG e CPF;
2. Cópia de Comprovante de Endereço atual;
3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
4. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
5. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
8. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;
9. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
10. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
12. Declaração do interessado que não tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia;

Após análise da documentação supracitada, se o candidato não se enquadrar nas vedações previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

2 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer em até 30 (trinta) dias na sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lote 05, Setor Célias Maria, Aparecida de Goiânia, mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

Os atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste Edital constituirão o termo inicial para posse da candidata, na forma do Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais



de Aparecida de Goiânia).

4 – DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do Edital Nº 01/2017, será dada posse ao candidato, observando o prazo previsto no item 1 deste Edital.

Empossado, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se ao APARECIDAPREV, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO MONTOVANI

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO:

Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

PEDRO ALAOR DE OLIVEIRA - CPF nº 332.373.521-87.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 07 de Fevereiro de 2020. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE INTERESSADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR.

(Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017)

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 01.005.727/000124, com endereço na Rua Gervásio Pinheiro, s/n, Área Pública, por via de seu Procurador do Município no final assinado, NOTIFICA o(a)(s) Interessado(a)(s) de que o Poder Público Municipal está realizando a Regularização Fundiária do núcleo urbano informal Loteamento Parque Industrial Aparecida Vice Presidente José de Alencar, situado no imóvel denominado Lote Lagoa 1-A/3-A, integrante da Fazenda Santo Antônio, lugar denominado LAGOA, (matricula: 225.168), Aparecida de Goiânia, Goiás, com área de 1.746.400,00 m², registrada sob a matrícula 225.168 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A3Q-M-12922 de coordenadas N 8.140.062,149m e E 690.505,224m situado no limite da Rua Xavantes com a Avenida Sebastião Lemes Viana; deste, segue confrontando com o limite da Avenida Sebastião Lemes Viana, com os seguintes azimutes e distâncias; 167°19'36" e 370,20m, até o vértice A3Q-M-12923 de coordenadas N 8.139.700,966m e E 690.586,444m; 121°25'23" e 43,89m, até o vértice A3Q-M-12908 de coordenadas N 8.139.678,084m e E 690.623,896m; 121°39'55" e 600,30m, até o vértice A3Q-M-12909 de coordenadas N 8.139.362,955m e E 691.134,826m; 122°06'41" e 24,55m, até o vértice A3Q-M-12924 de coordenadas N 8.139.349,904m e E 691.155,622m; deste, segue com a Avenida Tanner de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 240°56'00" e 966,62m, até o vértice A3Q-M-12925 de coordenadas N 8.138.880,291m e E 690.310,740m; 240°55'51" e 842,12m, até o vértice A3Q-M-12926 de coordenadas N 8.138.471,136m e E 689.574,702m; 254°34'59" e 34,24m, até o vértice A3Q-M-12927 de coordenadas N 8.138.462,035m e E 689.541,698m; 263°51'11" e 399,81m, até o vértice A3Q-M-12928 de coordenadas N 8.138.419,224m e E 689.144,192m; deste, segue confrontando com a Avenida João Rodolfo de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias; 21°33'13" e 57,54m, até o vértice A3Q-M-12929 de coordenadas N 8.138.472,736m e E 689.165,328m; 340°29'56" e 286,28m, até o vértice A3Q-M-12930 de coordenadas N 8.138.742,595m e E 689.069,761m; 345°17'34" e 139,65m, até o vértice A3Q-M-12931 de coordenadas N 8.138.877,670m e E 689.034,307m; 3°26'06" e 359,07m, até o vértice A3Q-M-12932 de coordenadas N 8.139.236,092m e E 689.055,821m; 269°37'57" e 18,77m, até o vértice A3Q-M-12933 de coordenadas N 8.139.235,971m e E 689.037,056m; 22°18'07" e 57,74m, até o vértice A3Q-M-12895 de coordenadas N 8.139.289,392m e E 689.058,968m; deste, segue confrontando com o Lote 01 (área remanescente) com os seguintes azimutes e distâncias; 92°33'39" e 268,43m, até o vértice A3Q-

-M-12896 de coordenadas N 8.139.277,399m e E 689.327,126m; 92°31'36" e 4,01m, até o vértice A3Q-M-12897 de coordenadas N 8.139.277,222m e E 689.331,137m; 92°42'42" e 224,95m, até o vértice A3Q-M-12898 de coordenadas N 8.139.266,580m e E 689.555,834m; 2°37'07" e 204,98m, até o vértice A3Q-M-12899 de coordenadas N 8.139.471,350m e E 689.565,199m; 82°45'33" e 185,61m, até o vértice A3Q-M-12900 de coordenadas N 8.139.494,744m e E 689.749,326m; deste, segue confrontando com o Lote 01B com os seguintes azimutes e distâncias; 82°51'52" e 316,15m, até o vértice A3Q-M-12901 de coordenadas N 8.139.534,014m e E 690.063,024m; 352°51'41" e 152,75m, até o vértice A3Q-M-12912 de coordenadas N 8.139.685,583m e E 690.044,042m; 262°51'41" e 163,24m, até o vértice A3Q-M-12913 de coordenadas N 8.139.665,298m e E 689.882,071m; 350°08'28" e 69,61m, até o vértice A3Q-M-12914 de coordenadas N 8.139.733,882m e E 689.870,151m; 260°27'18" e 49,97m, até o vértice A3Q-M-12915 de coordenadas N 8.139.725,595m e E 689.820,870m; 351°42'53" e 51,24m, até o vértice A3Q-M-12916 de coordenadas N 8.139.776,300m e E 689.813,486m; 256°45'23" e 115,72m, até o vértice A3Q-M-12917 de coordenadas N 8.139.749,790m e E 689.700,849m; 261°55'38" e 292,82m, até o vértice A3Q-M-12918 de coordenadas N 8.139.708,670m e E 689.410,935m; deste, segue confrontando com a Rua Cabo Frio, com o azimute de 342°52'09" e distância de 83,98m, até o vértice A3Q-M-12919 de coordenadas N 8.139.788,928m e E 689.386,198m; deste, segue confrontando com o DIMAG, com os seguintes azimutes e distâncias; 78°31'18" e 66,38m, até o vértice A3Q-P-22840 de coordenadas N 8.139.802,138m e E 689.451,254m; 78°31'18" e 72,00m, até o vértice A3Q-P-22841 de coordenadas N 8.139.816,466m e E 689.521,814m; 78°31'18" e 66,00m, até o vértice A3Q-P-22842 de coordenadas N 8.139.829,600m e E 689.586,494m; 78°31'18" e 106,09m, até o vértice A3Q-P-22843 de coordenadas N 8.139.850,711m e E 689.690,463m; 78°31'18" e 110,48m, até o vértice A3Q-P-22844 de coordenadas N 8.139.872,697m e E 689.798,733m; 348°25'02" e 25,57m, até o vértice A3Q-M-12920 de coordenadas N 8.139.897,750m e E 689.793,598m; 0°20'30" e 20,88m, até o vértice A3Q-M-12921, de coordenadas N 8.139.918,630m e E 689.793,722m; situado no limite da , com o limite da , com o azimute de 167°19'36" e distância 370,20m, até o vértice A3Q-M-12923 de coordenadas N 8.139.700,966m e E 690.586,444m; 78°35'45" e 725,83m, até o vértice A3Q-M-12922 de coordenadas N 8.140.062,149m e E 690.505,224m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, conforme levantamento topográfico em anexo.

Fica(m) o(a)(s) interessado(a)(s), CIENTIFICADO(A)(S) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, poderá apresentar, na sede da Procuradoria Geral do Município, Rua São Domingos, esquina com Rua São Bernardes, Área Pública 09, Setor Central, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, IMPUGNAÇÃO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do núcleo urbano informal PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, realizada pelo Município de Aparecida de Goiânia/GO, por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012015577, conforme lhe faculta o § 1º, do art.31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Aparecida de Goiânia/GO, 05 de fevereiro de 2020.

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PUBLICAÇÕES

SWEET BREAD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 28.707.841/0001-52, torna publico que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizado na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 15, Lote 07, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ELLO COSTA E LIMA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.374.530/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de obras de alvenaria, localizado na Rua Paulo Danilo Bittar, S/N, Quadra 05, Lote 08, Residencial Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a publicação da licença prévia e de Instalação, do ANFITEATRO Tipo da Licença: () Licença Ambiental Simplificada –LAS (X) Licença Municipal Prévia (X) Licença Municipal de Instalação () Licença Municipal de Operação

Licença Ambiental A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a publicação da licença prévia e de Instalação, da REFORMA DA PRAÇA ESPANHA, no setor VILA SÃO TOMAZ Tipo da Licença: () Licença Ambiental Simplificada –LAS (X) Licença Municipal Prévia (X) Licença Municipal de Instalação () Licença Municipal de Operação

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinicius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação